

Decreto N° 39 - de 08 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.200,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$ 1.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.39.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 23.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 23.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.392.0010.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MIRAI EM TONS E ACORDES	- - - - - R\$ 200,00
2.04.00.13.392.0010.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	- - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 700,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.04.01.13.392.0010.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	- - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$ 1.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.306.0012.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 23.200,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 23.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 08 de Maio de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70